



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
27 / 10 / 94
<i>[Assinatura]</i>
Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**L E I Nº 334/ 94**

De 27 de Outubro de 1994.

**Transfere Máquina de uma Unidade Orçamentária para outra e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica transferida a MÁQUINA RETROESCAVADEIRA modelo 86R, marca Massey Ferguson, série nº 5046000181, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo Único** - A máquina a que se refere o presente artigo será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após revisão geral, estando a mesma em perfeitas condições de trabalho.

**Art 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.

Em 27 de Outubro de 1994.

*[Assinatura]*  
**JOSE ANELO RODRIGUES BORSOI**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**VALDEMAR ANDRADE SOUZA**  
Secret Mun Admin e Finanças